



MEMORANDO Nº 5/2019 Contabilidade

Miracatu, 29 de maio de 2019

De: Contabilidade

Para: Presidência

Assunto: Resposta ao Memorando 25/19 GP.

Atendendo à solicitação do memorando acima, temos a esclarecer:

Remanejamento são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. Entendo não ser este o caso da presente PL 03, pois as alterações propostas dizem respeito ao mesmo Órgão dentro do mesmo orçamento, ou seja, a Prefeitura Municipal de Miracatu.

A de se destacar ainda, que toda a norma que rege o assunto, visa evitar que o Executivo execute qualquer alteração nas peças orçamentárias sem prévia alteração do Legislativo.

Portanto, ainda que a presente alteração proposta na PL 03, se caracterizasse por remanejamento, transposição ou transferência, o Executivo submeteu a proposta de alteração ao Legislativo, que tem poder para autorizar qualquer umas das 03 situações.

A emenda proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, visou dar maior transparência na execução orçamentária, de forma a garantir que os recursos destinados a Manutenção de Estradas Vicinais, continuassem destacados, apesar da transferência para o Depto. de Agricultura.

Este é o meu posicionamento.

Atenciosamente,

Ciente
Miracatu, 29/5/19
José dos Santos Mota Filho


José dos Santos Mota Filho
Contador